

Nota Técnica n. 009/2007

Brasília, 03 de abril de 2007.

À Senhora **Ana Claudia Lima e Alves**
Gerente de Registro do DPI/Iphan

Senhora Gerente,

A presente Informação Técnica trata do processo nº 01450.010388/2006-15, referente ao pedido de Registro da Farmacopéia Popular do Cerrado no Livro de Registro dos Saberes, aberto neste Departamento em 06/09/2006, por solicitação da Articulação Pacari.

A proposta de Registro e a documentação foram entregues a este Departamento de Patrimônio Imaterial em 21 de agosto de 2006, em ocasião de reunião realizada com a participação de representantes da Articulação Pacari, Gerência de Registro, Gerência de Identificação e representante do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Compõe o referido processo a seguinte documentação:

- Solicitação formal de Registro da Farmacopéia Popular do Cerrado apresentado pela Articulação Pacari, dirigida ao Presidente do Iphan;
- Identificação do proponente;
- Justificativa do pedido de Registro;
- Declaração de interesse e anuência prévia da Comissão da Farmacopéia Popular do Cerrado;
- Encadernação de fotos coloridas impressas;

EM BRANCO



- Cópia do Decreto nº 5.813/06, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicas e dá outras providências;
- Cópia da Política Nacional de Medicina Natural e Práticas Complementares – PMNPC, de junho de 2005;
- Seguintes publicações:
 1. AGROBIODIVERSIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Série Biodiversidade, 20, Ministério do Meio Ambiente;
 2. PLANTAS MEDICINALES DE AMÉRICA DEL SUR – Diálogo de Saberes para la Sustentabilidad. Red de Plantas Medicinales de América del Sur, Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID-IDRC), 2005;
 3. PESQUISA POPULAR DE PLANTAS MEDICINAIS. Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, Articulação PACARI – Plantas Medicinais do Cerrado. Belo Horizonte, Rede de Intercâmbio, 2004.

Análise do pedido de Registro

A documentação encaminhada pela Articulação Pacari foi objeto de uma primeira análise pela equipe técnica da Gerência de Registro em 07 de fevereiro de 2007, por meio do Ofício nº 017/07 – GR/DPI/Iphan. Neste documento, foi informado à Articulação Pacari que o Decreto nº 3.551/2000 não prevê o reconhecimento de um livro descritivo sobre os remédios preparados com plantas medicinais. No entanto, tal solicitação foi submetida à Câmara do Patrimônio Imaterial quanto ao prosseguimento do processo.

A solicitação de Registro em tela versa sobre a Farmacopéia Popular do Cerrado. De acordo com a justificativa encaminhada, “farmacopéias são livros oficiais do governo que são utilizados para manter o controle de qualidade na fabricação de medicamentos” (folha 03 do processo nº 01450.010388/2006-15); e a Farmacopéia Popular do Cerrado, mais do que um livro, é um instrumento dinâmico onde, constantemente, são catalogadas as descrições de indicações de uso de remédios produzidos a partir de plantas medicinais do cerrado e os padrões de qualidade desses remédios. Ela compreende, além disso, a identificação das plantas,

suas fases de reprodução, técnicas de coleta, a caracterização da parte que se utiliza para a fabricação do remédio, o modo de feitiço deste. Hoje a Farmacopéia conta com informações de nove raízes pesquisadas pela Articulação Pacari, são elas, Barbatimão, Batata de Purga, Pacari, Rufão, Pau D'arco Roxo, Buriti, Pé-de-perdiz, Algodãozinho e Velame.

Apesar de não ser tal objeto passível de Registro, conforme previsto no Decreto nº 3.551/00, existem conhecimentos tradicionais diretamente ligados à Farmacopéia que são de interesse para o Registro. Muito se menciona, no decorrer da justificativa encaminhada, sobre as rezadeiras, raizeiras e raizeiros, benzedeiras, parteiras, curandeiros, entre outros. Esses ofícios estão diretamente associados à prática de manipulação dos remédios produzidos a partir das plantas consideradas medicinais. São permeados de conhecimentos tradicionais sobre a identificação das plantas, compreensão de seu ambiente, ecologia, manejo sustentável, a maneira correta de extrair as partes usadas de cada planta, indicação e uso sustentável das plantas medicinais, passados oralmente a cada geração. Desse modo, o que é relevante para o Registro são os processos de produção, transmissão e reinvenção dos conhecimentos tradicionais atrelados à Farmacopéia Popular do Cerrado.

Em 2005, foi estabelecido um Acordo de Cooperação Técnica entre o Iphan, através do Departamento de Patrimônio Imaterial, e o Ministério do Meio Ambiente – MMA, por intermédio da Secretaria de Biodiversidade e Floresta, cujo objeto é a análise conjunta dos instrumentos do Iphan para reconhecimento, valorização e salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial, e aqueles utilizados pelo MMA na proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético. A análise deve subsidiar o entendimento quanto à suficiência desses instrumentos para a proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético. Nesse sentido, a solicitação de Registro em tela servirá como uma primeira abordagem do tema para essa análise.

Isso posto, fica clara a necessidade de se rever o objeto solicitado para Registro. No início do mês de março do ano corrente, a Gerência de Registro se reuniu com representantes da Articulação Pacari e do CGen para esclarecer a impossibilidade de Registro da Farmacopéia no molde requerido e a relevância dos ofícios a ela associados. Diante disso, a representante da Articulação, Jaqueline Evangelista, sinalizou que o principal ofício é o das raizeiras e raizeiros.

Essas práticas, não só de raizeiros, como benzedeiras, rezadeiras, parteiras, curandeiros, etc., são constantemente criminalizadas pela chamada “máfia branca”, ou seja, a comunidade científica, indústria farmacêutica, médicos. Esta criminalização está não só

EM BRANCO

relacionada à eficácia dos medicamentos, mas também ao modo de fazê-los. Assim, é preciso estabelecer medidas para salvaguardar essas práticas tradicionais que há várias décadas vêm sendo utilizadas.

Considerações finais

Diante das decisões estabelecidas na reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, a aplicação do inventário pode ajudar a sistematizar a rede de pessoas que compõe aqueles que desenvolvem as práticas de manipulação das plantas medicinais do Cerrado. Essa nova dimensão para o objeto de Registro aponta, inicialmente e a partir de discussões prévias, para o ofício de raizeiras e raizeiros. Nesse sentido, os demais aspectos que envolvem a Farmacopéia devem entrar em Planos de Salvaguarda do bem. Um possível nome para o processo administrativo de Registro e que determina o foco de pesquisa para a instrução do processo é “Ofício de raizeiras e raizeiros no Cerrado”. É importante ressaltar que tais ações – Salvaguarda, Registro e Inventário, influenciam diretamente a preservação ambiental e proteção do conhecimento tradicional associado ao uso da biodiversidade.

É o que submetemos à consideração superior.

Marina Verne

Marina Caldas Verne

Subgerente de Registro/DPI